



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II e III e do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II e III do Regimento Interno desta Autarquia e,

Considerando a edição da Decisão Normativa TCU nº 146/2015, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a nova versão do Manual de Normas e Procedimentos para Elaboração do Relatório de Gestão, constante do Processo nº CUP 59004/000178/2015-58, na forma do anexo desta Resolução.

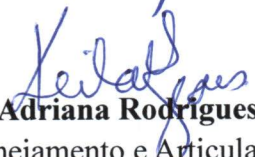
Art. 2º Determinar que as unidades administrativas da SUDAM cumpram os prazos e procedimentos descritos no normativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas